



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.426, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

"Fixa a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), para o exercício de 2001."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

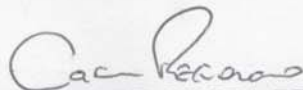
DECRETA

Artigo 1º. - Para os fins previstos no artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.333, de 15 de dezembro de 2000, a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), segundo variação acumulada do IGPM-FGV, é de R\$ 1,1699, referente ao exercício de 2001.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 5 de janeiro de 2001 -
36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


CÁSSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.